

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 017/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ADUZIDAS.

PROCESSO 005/2021 CONCORRÊNCIA 001/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 017/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU-PE, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.958.510/0001-37, com sede à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru — PE, neste ato representada por sua gestora a Srª. Maria Zeneide Medeiros da Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 642.183.924-04, portadora do RG de nº 4179373 SSP-PE, residente e domiciliada nesta cidade, com interveniência da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, neste ato representada por seu titular o Sr. José Estevão de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 043.485.464-60, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.604.467 SDS/PE, denominado simplesmente de CONTRATANTE e, como CONTRATADA, a empresa ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, com nome fantasia CONSTRUTORA LSG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.587.379/0001-55, com sede à Rua Manoel Joaquim de Oliveira, 52, Escritório, Centro, Igarassu - PE, CEP: 53.610-071, neste ato legalmente representada pelo Sr. Robson Joaquim Gomes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 882.464.854-15, portador do RG de nº. 3004638 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Manoel Joaquim de Oliveira, s/n, Centro, Igarassu - PE, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO:

1.1 - O acréscimo quantitativo do item 34.1 - Escavação de Material de 3ª categoria (rocha) em campo aberto até 2,00m de profundidade com explosivos, justificado em planilha anexa, cujo valor total corresponde a importância de R\$ 73.845,97 (Setenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) ao valor total contratado, representando um percentual de 1,98% do valor inicial do Ajuste, tudo em conformidade com os termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93;

## <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR</u>

O valor global do presente contrato, após ALTERAÇÕES, passará a ser de R\$ 3.796.613,87 (Três milhões e setecentos e noventa e seis mil e seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru, estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



E por assim estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cumaru, 31 de março de 2022.

# MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU CONTRATANTE

# JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INTERVENIENTE

ROBSON JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI CONTRATADA

1		
CPF/MF nº		
2	 	
CDE/ME n 0		

2/2